



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 47/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM TÉCNICO EM CONTABILIDADE EM CARÁTER EMERGENCIAL"

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um técnico em contabilidade em caráter emergencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, padrão 06, por um período de 180 dias, a partir da segunda quinzena do mês de setembro/2021, lotado na SMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, remuneração com recursos próprios e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º A presente contratação poderá ser prorrogada até 31/10/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2021.

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 47/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o afastamento da servidora Chayane Piske Cantarelli (matrícula 1.419) por um período de 180 dias em razão de licença maternidade (data provável 16 a 29-09-21), com a possibilidade de ser prorrogado até 31-10-2022 por motivo de férias e, posterior licença prêmio;

Considerando que, a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art.37, IX, da CF) é admitida para ensejar suprimento de pessoal perante contingências que desgarrem da normalidade das situações e presumam admissões apenas provisórias, demandadas em circunstâncias incomuns, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2021

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal